



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE



Docens ad Exitum



CMCG – 31 anos
“Docens ad Exitum” – Educando para o Sucesso

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO 2024/2025
Colégio Militar de Campo Grande
CMCG

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

ÍNDICE

Assunto	Página
Síntese do CMCG	3
I. Das Disposições Iniciais	4
II. Da Inscrição no Processo Seletivo	5
III. Das Etapas e dos Aspectos Gerais do Processo Seletivo	10
IV. Do Exame Intelectual	11
V. Da Revisão Médica e Odontológica	20
VI. Da Etapa Final do Processo Seletivo e da Matrícula	22
VII. Das Disposições Finais	25
Anexo "A" - Relação de Assuntos do Exame Intelectual e Bibliografia Sugerida	27
Anexo "B" - Calendário Anual do Processo Seletivo	31
Anexo "C" - Pedido de Revisão	33
Anexo "D" - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição	34
Anexo "E" - Formulário para Inscrição de Candidato com Deficiência	36
Anexo "F" - Solicitação de Atendimento Diferenciado	37
Anexo "G" - Informações Importantes	38

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

SÍNTESE DO CMCG

O Colégio Militar de Campo Grande (CMCG) foi criado pela Portaria Ministerial nº 324, de 29 de junho de 1993, sendo Ministro do Exército o General Zenildo Gonzaga Zoroastro de Lucena. A instituição iniciou suas atividades escolares em 6 de fevereiro de 1995, nas instalações do antigo quartel-general da 9ª Região Militar (o tradicional “Casarão”), situado à Av. Afonso Pena, no centro da cidade.

Seu primeiro comandante foi o Coronel José Maria de Souza Nunes que, com sua equipe de pioneiros, teve a nobre missão de implantar o Colégio na cidade, ocupando inicialmente o “Casarão”, ao mesmo tempo em que gerenciava a construção das atuais instalações, inauguradas em 24 de janeiro de 1997.

O CMCG tem missão definida em regulamento próprio, sendo parte integrante do Sistema Colégio Militar do Brasil (SCMB). O Colégio é referência para a comunidade sul-mato-grossense, além de se destacar nacionalmente pelo ensino de qualidade, honrando o lema “Docens ad Exitum”, ou seja, Educando para o Sucesso.

Atualmente, o Colégio funciona com aproximadamente 930 alunos, de ambos os sexos, ministrando aulas do 6º ano do Ensino Fundamental até o 3º ano do Ensino Médio. Para cumprir suas finalidades educacionais, o CMCG dispõe de biblioteca, laboratórios de Física, de Química e de Biologia, Espaço Cultural, piscina, ginásios cobertos, campo de futebol, duas quadras poliesportivas, além de salas de musculação, dança e judô.

Quanto a organização dos anos escolares, é importante destacar o Corpo de Alunos, que tem a missão precípua de desenvolver as competências atitudinais dos alunos, centradas na disciplina, compreendendo três Companhias de Alunos – 1ª Cia Al (6º e 7º Ano/EF), 2ª Cia Al (8º e 9º Ano/EF), 3ª Cia Al (1º, 2º e 3º Ano/EM) e uma secretaria.

O CMCG é um colégio público, eletivo e “*sui generis*”, pois não tem a finalidade de prestar o ensino público regular, gratuito e universal previsto nos artigos 205 a 214 da Constituição Federal de 1988 e, nestas condições, atenderá os aprovados no presente processo. O CMCG não possui internato ou sistema de bolsas de estudo. O uniforme e os livros são custeados pelos responsáveis e, para promover as despesas gerais do ensino, são cobradas doze Quotas Mensais Escolares (QME), cujo valor é estabelecido anualmente pelo Departamento de Ensino e Cultura do Exército (DECEX).

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Legislação de referência	O presente processo seletivo (PS) será regido pelo Edital do Processo Seletivo publicado no Diário Oficial da União (DOU) Nº 140, de 23 JUL 24 e alterado pelo DOU Nº 155, de 13 AGO 24.
Finalidade	Art.1º Este Manual tem por finalidade estabelecer as condições de execução do processo seletivo destinado à matrícula no Colégio Militar de Campo Grande (CMCG), no ano de 2025. Parágrafo único. No âmbito deste Manual, o termo “candidato” refere-se a ambos os sexos, exceto onde for explícita a distinção.
Aplicação dos procedimentos do PS	Art.2º Os procedimentos do PS, regulados neste Manual, aplicam-se: I - aos candidatos inscritos, dependentes tanto de civis como de militares, de acordo com o previsto no Regulamento dos Colégios Militares; II - aos militares e servidores civis envolvidos no planejamento e condução das diferentes etapas do PS; e III - às Organizações Militares (OM) e Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) envolvidos na divulgação e realização do PS.
Requisitos exigidos	Art.3º O candidato à inscrição no processo seletivo ao Colégio Militar de Campo Grande deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados, em todas as etapas, até a data da matrícula à qual se referir o presente PS: I - ter concluído ou estar cursando, em 2024: - o 5º ano do Ensino Fundamental (5º ano/EF). II - ter a idade compreendida entre os seguintes limites: - ter menos de 12 (doze) anos em 1º de janeiro de 2025 e completar 10 (dez) anos até 31 de dezembro de 2025. (Alterado pelo DOU Nº 155, de 13 AGO 24) III - não ter sido excluído disciplinarmente de qualquer Colégio Militar; IV - ser portador de documento oficial de identificação com foto recente e com assinatura, dentro do prazo de validade do órgão emissor; e V - possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF). Parágrafo único: os itens II, IV e V serão requisitos comprobatórios para a efetivação do processo de inscrição no processo seletivo.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025
II - DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Vagas	Art.4º O presente processo seletivo destina-se a preencher <u>10 vagas para o 6º ano do Ensino Fundamental no CMCG</u> , conforme determinado no Edital do Processo Seletivo publicado no Diário Oficial da União Nº 140, de 23 JUL 24.
Processamento da inscrição	Art.5º A inscrição do candidato de que trata o presente Manual só será válida para o CMCG e deverá ser realizada: I – pela internet, no site http://www.cmcg.eb.mil.br ; ou II – de forma presencial, junto à Comissão de Inscrição do PS ao CM, SOMENTE e OBRIGATORIAMENTE , para os candidatos com deficiência, face às comprovações médicas que se fazem necessárias. § 1º As formas de inscrições apresentadas estão reguladas pelo presente “Manual do Candidato”. § 2º No caso de inscrição presencial, a entrega do requerimento à Comissão de Inscrição, para fins de homologação e deferimento deverá ocorrer, obrigatoriamente, até o último dia de inscrição, observando-se o contido no deste Manual. § 3º No último dia, as inscrições realizadas pela Internet e presenciais, realizadas apenas pelos candidatos com deficiência, serão ser encerradas, impreterivelmente, às 12h00min, segundo o fuso horário de Campo Grande - MS. Após este horário, as inscrições não mais serão aceitas. § 4º Após a homologação das inscrições, conforme previsto no calendário anual do PS, será publicado na página eletrônica do CMCG ou divulgado na área do candidato, na página eletrônica do site de inscrição ao PS, a relação final com as inscrições deferidas pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMCG. § 5º As inscrições somente serão deferidas quando pagas até o último dia de inscrições. § 6º As inscrições indeferidas por pagamento fora do prazo poderão ser ressarcidas, desde que requeridas, presencialmente no CMCG, informando os dados pessoais e bancários necessários. § 7º Os candidatos deverão imprimir o seu “Cartão de Confirmação de Inscrição” (CCI), disponibilizado na página eletrônica do Colégio Militar de Campo Grande. § 8º Os candidatos deverão efetuar a leitura deste “Manual do Candidato” certificando-se das informações nele contidas, visando eliminar as possíveis dúvidas de procedimentos para a realização do PS.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Processamento da inscrição	<p>§ 9º O CMCG não se responsabilizará por solicitação de inscrição na Internet não recebida, seja por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.</p> <p>Art.6º O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, será considerado eliminado do PS e inabilitado à matrícula.</p>
Requerimento de inscrição	<p>Art.7º O requerimento de inscrição deverá ser preenchido no formulário de inscrição, disponibilizado na página do CMCG na internet, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do PS.</p> <p>Parágrafo único. Ao realizar a inscrição, o responsável pela inscrição do candidato atesta sua submissão às exigências do processo seletivo objeto deste Manual, não lhe assistindo direito a ressarcimento decorrente de insucesso no PS ou de não aproveitamento por falta de vagas. Da mesma forma, as despesas decorrentes da participação no PS, inclusive deslocamento e alimentação, são de responsabilidade exclusiva dos candidatos.</p>
Candidatos com deficiência	<p>Art.8º Será reservada 01 (UMA) vaga para os candidatos com deficiência em função do quantitativo de vagas oferecidas para o CMCG.</p> <p>§ 1º O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá exclusivamente às vagas reservadas a esse público, não disputando as vagas destinadas à ampla concorrência. A manifestação desse interesse deverá ser feita no momento da inscrição, de forma presencial (Anexo “E”) sendo necessária a apresentação de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove a deficiência declarada pelo candidato. Os atestados e/ou laudos devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição.</p> <p>§ 2º Caso o candidato necessite de condições específicas para a realização da prova, seu responsável, no momento da inscrição, deverá apresentar atestado médico com parecer descritivo das necessidades e com a indicação do tipo de atendimento a ser oferecido ao candidato (Anexo “F”). A não solicitação das condições específicas implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.</p> <p>§ 3º O candidato com transtornos funcionais específicos como, por exemplo, dislexia, dislalia, discalculia, disortografia, TDA, TDAH, TOD e demais transtornos ou distúrbios de aprendizagem que não se enquadrem em legislação específica que regule</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Candidatos com deficiência	<p>o tema e que necessite de condição específica para a realização da prova, deverá apresentar, presencialmente, laudo ou parecer técnico descritivo do fato, que devem ter sido expedidos e assinados no ano do processamento da inscrição, onde constem os requisitos para adaptabilidade do local da prova. Tal requerimento, instruído com a documentação comprobatória, deverá ser apresentado até o término do período de inscrições. A não apresentação da documentação comprobatória no prazo estabelecido, ocasionará a realização do processo seletivo nas mesmas condições dos demais candidatos.</p> <p>§ 4º Os requerimentos dos candidatos que pleiteiam concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência e/ou aos que requerem realizar a prova em condições específicas, terão o despacho publicado na página eletrônica do CMCG, após análise da Equipe Multidisciplinar que avaliará todos casos previstos nos parágrafos anteriores, conforme data prevista no calendário anual deste PS.</p> <p>§ 5º A inscrição no processo seletivo, para todo e qualquer efeito, implicará, por parte do responsável, na aceitação irrestrita das condições, normas e exigências constantes no Edital do PS e estabelecidas pelo DECEX, não cabendo a alegação do desconhecimento, tanto do Edital quanto de todos os atos expedidos e divulgados sobre o processo seletivo.</p>
Atendimento diferenciado	<p>Art.9º O candidato que demandar atendimento diferenciado no dia das provas do EI, de caso fortuito ou imprevisível, deve encaminhar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até 72 (setenta e duas) horas antes da data-hora da prova à Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG e preencher formulário específico de solicitação de atendimento especial (Anexo "F"). Tal solicitação não se confunde com o artigo anterior.</p> <p>§ 1º O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato/responsável.</p> <p>§ 2º Os deferimentos ou indeferimentos dos pedidos de atendimento diferenciado serão divulgados pela página eletrônica do CMCG ou pela Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.</p> <p>§ 3º Os candidatos com necessidades educacionais especiais deverão seguir o previsto no § 1º do Art. 8º deste Manual.</p> <p>Art.10. São situações passíveis de atendimento diferenciado:</p> <p>I - necessidades físicas: apoio para perna; mesa para fazer prova em cadeira de rodas</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

M/Al

Atendimento diferenciado	(uso temporário); gravidez de risco (mesa e cadeira separadas); limitações físicas temporárias (mesa e cadeira separadas); II - casos de doenças infectocontagiosas (sala individual); III - quando o braço e/ou mão estão imobilizados, havendo dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento do cartão de respostas); IV - necessidades visuais: baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16); ou V - outras julgadas pertinentes pelo Comandante e Diretor de Ensino do CMCG. §1º O tempo adicional para a realização da prova fica limitado a 20% (vinte por cento) do tempo destinado à sua realização, em qualquer caso ou patologia comprovada. §2º Não será concedido atendimento diferenciado ao candidato que não cumprir o disposto no artigo anterior, salvo por motivo de força maior, a juízo do Comandante e Diretor de Ensino do CMCG.
Cartão de Confirmação de Inscrição	Art. 11. Por ocasião de cada etapa do processo, o candidato deverá estar de posse do seu CCI, apresentando-o quando lhe for solicitado.
Validade da inscrição	Art. 12. A documentação necessária e a taxa de inscrição somente terão validade para o PS do ano ao qual se referir a inscrição. O referido processo seletivo habilitará os aprovados à matrícula no ano seguinte ao do PS.
Competência para deferimento	Art. 13. Compete ao Comandante e Diretor de Ensino do CMCG o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.
Causas de indeferimento da inscrição	Art. 14. Constituem causas de indeferimento da inscrição: I - contrariar quaisquer dos requisitos exigidos ao candidato, previstos no Art. 5º deste Manual; II - deixar de apresentar quaisquer dos documentos necessários à inscrição, ou apresentá-los com irregularidades, tais como rasuras, emendas, nomes ilegíveis, falta de assinatura ou dados incompletos; ou III - não ter efetivado o pagamento da taxa de inscrição, por qualquer motivo, até o dia do término das inscrições.
Valor da taxa de inscrição	Art. 15. O valor da taxa de inscrição neste Processo Seletivo é de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	Art. 16. A taxa de inscrição deverá ser paga até o dia do término das inscrições.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Restituição da taxa de inscrição deferida	Art. 17. Não haverá restituição da taxa de inscrição para as inscrições deferidas, em qualquer hipótese.
Dispensa da taxa de inscrição	<p>Art. 18. Estará dispensado da taxa de inscrição o candidato cujo responsável legal comprove a sua condição de carência socioeconômica, mediante apresentação de documento que ateste sua inscrição em programa social do governo, ou outro considerado pertinente pelo Comandante do CMCG.</p> <p>§ 1º Os pedidos de isenção da taxa de inscrição serão realizados nas datas previstas no Calendário Anual do PS, consoante com as instruções contidas no "Manual do Candidato".</p> <p>§ 2º O pedido de isenção de taxa de inscrição deverá ser protocolado de forma presencial junto ao CMCG.</p> <p>§ 3º Caso o pedido de isenção de taxa de inscrição seja indeferido, o candidato poderá solicitar a revisão, junto ao CMCG, que enviará os documentos do candidato à Diretoria de Educação Preparatória e Assistencial (DEPA), onde será procedida a revisão.</p> <p>§ 4º O candidato terá 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado de seu pedido, para solicitar a revisão de sua documentação.</p> <p>§ 5º Caso o pedido de isenção seja indeferido pela DEPA, o candidato deverá solicitar sua inscrição, conforme as prescrições contidas neste edital, até a data constante no Calendário Anual do PS.</p> <p>§ 6º A entrega da documentação não garante ao candidato a isenção de taxa. O não cumprimento de uma das etapas estabelecidas ou a falta de alguma informação e/ou documentação, resultará na eliminação automática do processo de isenção.</p> <p>Parágrafo único: O responsável pelo candidato na situação descrita no artigo anterior deverá apresentar os documentos comprobatórios presencialmente à Comissão de Inscrição do CMCG, até às 14:00 h do dia 20 AGO 24. Os pedidos de isenção da taxa de inscrição, conforme modelo estabelecido no Anexo "D", deste Manual, deverão ser protocolados nas datas previstas no Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo "B"), de forma presencial, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG, nos seguintes horários:</p> <p>I - pela manhã: de segunda a sexta-feira, entre as 08h e 11h30min;</p> <p>II - à tarde: de segunda a quinta-feira, entre as 14h e 16h.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

III – DAS ETAPAS E DOS ASPECTOS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO

Processo Seletivo	Art. 19. O PS para a matrícula no CMCG visa à avaliação e à classificação dos candidatos. Será realizado no âmbito regional, selecionando os candidatos que demonstrarem condições compatíveis com as exigências decorrentes das atividades previstas nos documentos curriculares do CMCG.
Etapas do Processo Seletivo	Art. 20. O PS será realizado nas mesmas datas para todos os Colégios Militares, de acordo com o número de vagas e o Calendário Anual, fixados anualmente pelo DECEX, e será composto das seguintes etapas: I. Exame Intelectual (EI), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos inscritos; II. Revisão Médica e Odontológica, de caráter eliminatório; e III. Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos, de caráter eliminatório.
Responsabilidade para execução do Exame Intelectual	Art. 21. Caberá ao CMCG a preparação e execução do EI, a Revisão Médica e Odontológica aos seus candidatos, a elaboração da listagem final dos aprovados no PS e a convocação dos candidatos para as diferentes etapas do PS.
Classificação geral	Art. 22. A classificação geral do EI, para o CMCG, será estabelecida em uma relação, com base na ordem decrescente das notas finais do EI (NF/EI) obtidas pelos candidatos. A chamada dos candidatos classificados e o preenchimento das vagas terão como referência a classificação no EI, a qual permitirá a convocação dos candidatos para as demais etapas do PS.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

IV - DO EXAME INTELECTUAL

Composição do Exame Intelectual	<p>Art. 23. O EI constará de prova escrita, a ser realizada em data única, previsto no Calendário Anual do PS, no local e horário previsto neste Manual, e aplicado a todos os candidatos inscritos. Versará sobre as disciplinas e assuntos relacionados neste edital.</p> <p>§ 1º As provas componentes do EI serão as seguintes:</p> <p>I - Matemática - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha); e</p> <p>II - Língua Portuguesa - composta de questões objetivas (itens de múltipla escolha).</p> <p>§ 2º O EI terá duração máxima de 210 minutos, ou seja, 3 (três) horas e meia.</p> <p>§ 3º O EI terá a seguinte distribuição de pontos entre as provas:</p> <p>I - Matemática - composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez); e</p> <p>II - Língua Portuguesa - composta de 20 (vinte) questões objetivas (itens de múltipla escolha) com pontuação máxima de 10,0 (dez).</p> <p>§ 4º Serão considerados aptos a prosseguirem no PS os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 % (cinquenta por cento) dos pontos previstos em cada uma das provas objetivas de Matemática e Língua Portuguesa.</p> <p>§ 5º Será divulgado o resultado final do EI, contendo a nota final do EI (NF/EI) a ser composta pela média aritmética entre a Nota de Matemática (NM) e a Nota de Língua Portuguesa (NLP) dos candidatos, após a realização das provas objetivas de Matemática e de Língua Portuguesa.</p>
Preenchimento do cartão de respostas	<p>Art. 24. O candidato deverá transcrever suas respostas às questões objetivas das provas no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção.</p> <p>§1º Para o preenchimento do cartão de respostas, o candidato somente deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta.</p> <p>§2º O preenchimento do cartão de respostas será procedido conforme as instruções contidas nesse mesmo documento e segundo as orientações específicas a serem dadas pela Comissão de Aplicação e Fiscalização (CAF) das provas.</p>
Marcações incorretas	<p>Art. 25. Os prejuízos advindos de marcações incorretas ou sinais de identificação no cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Não haverá substituição do cartão de respostas, salvo por erro da Administração do processo seletivo a ser julgado pelo presidente da CAF.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Marcações incorretas	<p>§1º Serão consideradas marcações incorretas e sinais de identificação as que forem feitas com qualquer outra caneta que não seja esferográfica de tinta azul ou preta, ou que estiverem em desacordo com estas instruções e com o modelo do cartão de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campo de marcação não preenchido integralmente, marcas externas às quadriculas, indícios de marcações apagadas e uso de lápis e corretivos.</p> <p>§2º As marcações incorretas, sinais de identificação ou a utilização de qualquer outro tipo de caneta poderão acarretar erro de leitura por parte do equipamento usado na correção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela consequente pontuação 0,0 (zero vírgula zero) atribuída à respectiva questão ou item da prova. O rascunho não será objeto de qualquer correção ou avaliação.</p>
Proibição de consulta e comunicação	Art. 26. Durante a realização da prova, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, ou comunicação destes com outras pessoas não autorizadas.
Anulação de prova	Art. 27. Em caso de algum candidato identificar o cartão de respostas fora dos locais para isto destinados, a respectiva prova será anulada e ele será eliminado do PS.
Horário de comparecimento	Art. 28. Aconselha-se ao candidato comparecer ao local da prova indicado no CCI, pelo menos uma hora e trinta minutos antes do início da prova, munido do seu CCI, com a documentação para a sua identificação, conforme o previsto neste Manual, e do material permitido para resolução das questões e marcação das respostas.
Responsabilidade de comparecimento	Art. 29. É de responsabilidade exclusiva do candidato e de seu responsável o comparecimento ao local de realização do EI, nas datas e horários determinados neste Manual.
Fechamento dos portões de acesso ao local de provas	Art. 30. Os portões de acesso ao CMCG, local onde será realizado o EI, serão fechados no horário previsto neste Manual (Anexo "B"). Parágrafo único. A partir do fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos.
Acesso ao local de provas	Art. 31. Somente os candidatos inscritos no processo seletivo terão acesso ao local de prova para os quais estejam designados.
Inexistência de segunda chamada	Art. 32. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para a realização do EI, por qualquer motivo, implicará a eliminação automática do candidato.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

<p>Identificação do candidato</p>	<p>Art. 33. O candidato deverá comparecer ao local designado para realizar a prova, apresentando seu CCI e original de um documento de identificação oficial com foto recente e com assinatura, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação.</p> <p>§1º Serão considerados documentos de identificação original, os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none">I - carteira de identidade, expedida por órgãos públicos civis ou militares;II - carteira de Trabalho e Previdência Social;III - carteira profissional;IV - carteira expedida por órgãos fiscalizadores de exercício profissional, criados por lei federal, com valor de documento de identidade;V - passaporte;VI - carteira de identificação funcional, que tenha valor legal de identidade; eVII - outros documentos públicos com foto que, na forma da legislação vigente, sejam aceitos como documento de identificação. <p>§2º Os documentos de identificação devem possuir, obrigatoriamente, a foto do candidato, não sendo admitidos para essa finalidade aqueles que, por sua forma de confecção, não possuam foto do candidato.</p> <p>§ 3º Caso o candidato não possua nenhum dos tipos de documentos de identificação original citados no §1º deste artigo, deverá providenciar a obtenção de um deles até a data da realização do Exame Intelectual.</p> <p>§4º Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização do Exame Intelectual, documento de identidade original por motivo de força maior, tais como perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Neste caso, será submetido à identificação especial que coletará as impressões datiloscópicas e realizará o registro fotográfico para reconhecimento facial, para futura identificação em sua matrícula, em caso de aprovação no PS.</p> <p>§ 5º A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação estiver vencido, apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou em quaisquer outros casos que a Comissão de Aplicação e Fiscalização julgar necessário complementar os procedimentos de identificação para maior segurança do PS.</p>
--	---

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Identificação do candidato	<p>§6º Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.</p> <p>§7º Não haverá nenhum outro processo de identificação dos candidatos, salvo os previstos neste Manual. Portanto, em hipótese alguma o candidato que não apresentar um dos documentos previstos ou que apresentar o documento em condições que não permitam sua identificação com clareza, não terá a entrada permitida nos locais de prova e não poderá realizar o Exame Intelectual, sendo assim, automaticamente eliminado e excluído do PS.</p> <p>Art. 34. O documento de identificação original deverá estar em perfeitas condições, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, sendo rejeitado quando:</p> <p>I - a fotografia do documento não permitir a identificação inequívoca do seu portador, por ser de má qualidade, por ser muito antiga, por estar danificada e/ou deteriorada ou manchada;</p> <p>II - a assinatura que consta do documento diferir da utilizada pelo candidato em qualquer etapa do PS; ou</p> <p>III - os dados do documento estiverem adulterados, rasurados ou danificados.</p> <p>Art. 35. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, e protocolos de quaisquer outros documentos e/ou fotos digitais, por não permitirem a conferência durante a realização de qualquer etapa do PS.</p> <p>Art. 36. A CAF realizará a identificação do candidato mediante a conferência do documento de identificação e dos seus dados na listagem dos inscritos no processo seletivo.</p>
Material a ser utilizado na prova	<p>Art. 37. Para a realização da prova do EI, o candidato somente poderá conduzir e utilizar os seguintes materiais: canetas esferográficas de tinta azul ou preta de corpo transparente, lápis (apenas para rascunho) e borracha. O material não poderá conter qualquer tipo de inscrição, exceto as de caracterização (marca, fabricante, modelo).</p> <p>Parágrafo único. O candidato poderá conduzir até o local de prova, após verificados pelos membros da CAF, alimentos e bebidas não alcoólicas para serem consumidas durante a realização da prova, desde que acondicionadas em saco plástico totalmente transparente.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

<p>Materiais NÃO PERMITIDOS nos locais de prova</p>	<p>Art. 38. Não será permitido ao candidato adentrar aos locais de provas portando gorro, chapéu, boné ou similar, viseira, lenço de cabelo, cachecol, echarpe, bolsas, mochilas, livros, impressos, anotações, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como qualquer outro item diferente do listado como autorizado.</p> <p>§ 1º Os cabelos e as orelhas do candidato deverão estar sempre visíveis.</p> <p>§ 2º Não será permitido ao candidato portar aparelhos eletroeletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, walkman, aparelhos rádio transmissores, palmtops, pagers, receptores de mensagens, gravadores, mp3, mp4, kindle, tablets, smartphones e smartwatches ou qualquer tipo de material não autorizado neste Manual.</p>
<p>Veto de materiais</p>	<p>Art. 39. A CAF poderá vetar o uso de relógios ou outros instrumentos e aparelhos sobre os quais sejam levantadas dúvidas quanto à possibilidade de recebimento, transmissão ou armazenamento de informações ou de mensagens de qualquer natureza pelo candidato.</p>
<p>Material do candidato</p>	<p>Art. 40. Todo e qualquer material do candidato, que não constar do Art.37 deste Manual, será recolhido, lacrado e identificado pelo aplicador, integrante da CAF, e mantido na sala onde será aplicado o EI, ao lado do candidato, sendo de sua total responsabilidade.</p>
<p>Proibições durante a prova</p>	<p>Art. 41. Não serão permitidos, durante a realização da prova:</p> <p>I - o empréstimo de material de qualquer pessoa para o candidato, ou entre candidatos;</p> <p>II - a comunicação entre candidatos.</p> <p>Art. 42. Os integrantes da CAF e seus auxiliares, que estejam no local de aplicação do EI, não poderão portar nem utilizar aparelhos de telefonia celular durante o tempo destinado à realização do EI.</p>
<p>Aplicação das provas</p>	<p>Art. 43. A CAF procederá conforme instruções particulares elaboradas e expedidas pelo CMCG, desde que não contrariem este Manual e outras normas relativas ao PS, sendo-lhe vedada o empréstimo ou a cessão de qualquer material ao candidato.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

<p>Saída do local de prova</p>	<p>Art. 44. O candidato somente poderá sair do local de prova do EI após transcorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início de sua realização.</p> <p>Parágrafo único. Ao término da prova do EI, o candidato deverá entregar ao aplicador o cartão de respostas, caderno de questões e outros materiais relacionados à prova. O caderno de questões não poderá ser levado mesmo que o candidato permaneça até o término do tempo total de aplicação do EI. As questões do EI e o gabarito serão disponibilizados na página eletrônica do CMCG no dia e horário previsto para a divulgação destes.</p>
<p>Reprovação no Exame Intelectual e eliminação do Processo Seletivo</p>	<p>Art. 45. Será considerado reprovado no EI e eliminado do PS o candidato que for enquadrado em uma ou mais das seguintes situações:</p> <p>I - não obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos no total das questões relativas a cada uma das provas objetivas (Matemática e Língua Portuguesa), correspondendo à nota 5,00 (cinco, com aproximação de centésimos).</p> <p>II - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios ilícitos para a resolução da prova (“cola”, material de uso não permitido, comunicação com outras pessoas etc.);</p> <p>III - fizer rasuras ou marcações no cartão de respostas, seja com o intuito de identificá-los para outrem, seja por erro de preenchimento; ou, ainda, assinar fora dos locais para isto destinados nesses documentos;</p> <p>IV - contrariar determinações da CAF ou cometer qualquer ato de desrespeito durante a realização da prova;</p> <p>V - faltar à prova ou chegar ao local de prova após o horário previsto para o fechamento dos portões, por qualquer que seja o motivo;</p> <p>VI - recusar-se a entregar o material da prova cuja restituição seja obrigatória ao término do tempo destinado para a sua realização (Folha de Respostas e outros documentos determinados pela CAF);</p> <p>VII - não assinar o cartão de respostas no local reservado para isto;</p> <p>VIII - afastar-se do local de prova, durante ou após o período de sua realização, portando o cartão e/ou folha de respostas e as folhas de rascunho distribuídos pela CAF;</p> <p>IX - preencher incorretamente, no cartão e/ou folha de respostas, o seu número de inscrição, nome ou assinatura, nos campos para isso destinados, ou descumprir quaisquer outras instruções para a sua resolução, contidas na prova;</p> <p>X - não utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta no preenchimento do</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Reprovação no Exame Intelectual e eliminação do Processo Seletivo	cartão de respostas; ou XI - o candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais dos requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, conforme o art. 6º deste Manual.
Gabarito	Art. 46. O gabarito oficial e o caderno de questões serão divulgados pelo CMCG, no dia seguinte, a partir das 12h00min, por intermédio: - da Internet: http://www.cmcg.eb.mil.br ; e - de documento impresso, afixado em quadro de avisos na sede do CMCG.
Recursos	Art. 47. Assegura-se, individualmente, ao candidato ou ao seu responsável legal, o direito de pedir revisão/recurso das respostas do gabarito, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir de sua divulgação. § 1º Para fins de comprovação do prazo, será considerada a data constante do protocolo de entrada do pedido de revisão na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG. § 2º Os pedidos deverão ser dirigidos diretamente ao Comandante do CMCG, entregues presencialmente na Secretaria do Corpo de Alunos e de acordo com o modelo, orientações e prazos estabelecidos neste Manual (Anexo “C”), com a especificação dos itens das questões a rever, fundamentando-se a solicitação na bibliografia sugerida. § 3º Não serão aceitos pedidos de revisão que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações: I- redação sem fundamentação ou de forma genérica, tal como “solicito rever a correção da prova, questão ou item”; II - divergência do modelo previsto (Anexo “C”); ou III - envio por fax, correio eletrônico (“e-mail”) e por quaisquer outros meios.
Questões anuladas	Art. 48. As questões anuladas serão atribuídas como acertos a todos os candidatos, de forma a preservar o valor total da prova.
Soluções do pedido de revisão	Art. 49. As soluções aos pedidos de revisão do gabarito da prova objetiva serão definitivas.
Correção das provas	Art. 50. A correção das provas objetivas do EI realizar-se-á sem identificação nominal dos candidatos. Art. 51. Na correção do cartão de respostas, as questões serão consideradas erradas

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Correção das provas	e, portanto, não serão computadas como acertos quando: I - a resposta assinalada pelo candidato for diferente daquela listada como correta no gabarito; II - o candidato assinalar mais de uma opção de resposta para cada questão ou item; III - o candidato deixar de assinalar alguma opção; IV - houver rasuras; ou V - a marcação das opções de respostas for realizada a lápis ou de maneira indevida, contrariando as instruções da CAF e impossibilitando a leitura ótica.
Cálculo da nota final	Art. 52. As notas resultantes da correção das provas realizadas pelos candidatos serão expressas por valores numéricos, variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), calculados com aproximação até milésimos, de acordo com o seguinte: I - Nota de Matemática (NM); e II - Nota de Língua Portuguesa (NPL). Art. 53. A nota final do EI (NF EI) do candidato concorrendo no âmbito do CMCG será obtida pela média aritmética das 2 (duas) provas realizadas, devendo ser expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez), calculado com aproximação de até centésimos, conforme a seguinte fórmula: $NF\ EI = (NM + NLP) / 2$ Parágrafo único. No arredondamento de números, serão observadas as seguintes regras: I - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 0,1,2,3 ou 4, fica inalterado o último algarismo a permanecer. Exemplo: 9,333 passa para 9,33; ou II - quando o primeiro algarismo a ser abandonado for 5,6,7,8 ou 9, aumenta-se em uma unidade ao último algarismo a permanecer. Exemplo: 8,667 passa para 8,67.
Crítérios de desempate	Art. 54. Em caso de empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, por ordem de prioridade: I - maior nota obtida na prova de MATEMÁTICA; e II - MAIOR IDADE, considerando o mês, o dia e o horário constantes da certidão de nascimento. No que se refere ao horário, será considerado o horário oficial de Brasília.
Divulgação do resultado do	Art. 55. O CMCG notificará os candidatos aprovados e classificados no EI, a respeito de seus resultados e das demais etapas do PS. Art.56. Os resultados e a classificação geral do PS serão divulgados pelos CMCG

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

<p>Processo Seletivo</p> <p>Divulgação do resultado do Processo Seletivo</p>	<p>na Internet, em sua página eletrônica, por intermédio de relação dos candidatos aprovados, que terão como base a ordem decrescente das notas finais (NF/EI) e a indicação dos que forem abrangidos pelo número de vagas para matrícula.</p> <p>Parágrafo único. Os candidatos que forem reprovados no EI e eliminados do PS, de acordo com este edital, terão a NM, a NLP e a NF/EI divulgadas em ordem alfabética ou em ordem de número de inscrição.</p> <p>Art. 57. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no PS, valendo, para esse fim, a homologação publicada no DOU.</p>
--	--

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025
V - DA REVISÃO MÉDICA E ODONTOLÓGICA

Apresentação dos candidatos convocados para revisão médica e odontológica	Art. 58. Os candidatos aprovados e classificados no PS ao CMCG deverão atender ao previsto neste Manual quanto aos locais, datas e horários para revisão médica e odontológica, de acordo com o Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo "B").
Responsáveis pela revisão médica e odontológica	Art. 59. A revisão médica e odontológica será procedida, nos locais designados pelo CMCG, pelo Médico Atendente do CMCG e, quando for o caso, por Médicos Peritos solicitados à 9ª Região Militar.
Legislação sobre a revisão médica e odontológica	Art. 60. As causas determinantes de contra-indicação por motivo de saúde e a execução da revisão médica e odontológica para matrícula no CMCG estão reguladas pelas Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR-20.016).
Documentos e exames de responsabilidade do candidato	<p>Art. 61. Para a revisão médica e odontológica, o candidato convocado deverá se apresentar portando a Caderneta de Vacinação em dia, para verificação, bem como os resultados e os laudos dos exames complementares citados a seguir, com data de realização de, no máximo, 2 (dois) meses antes do último dia previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo para a execução dessa etapa. A realização desses exames será encargo do próprio candidato e de seu responsável legal:</p> <ul style="list-style-type: none">I - radiografia do tórax;II - glicose;III - hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH;IV - sumário de urina (EAS) e parasitologia de fezes (EPF);V - audiometria;VI - exame clínico e odontológico; eVII - exame oftalmológico. <p>Parágrafo único. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, ser avaliado por Equipe Multidisciplinar, de acordo com as Normas que regulam o assunto.</p> <p>Art. 62. O candidato com deficiência física, sensorial, intelectual e com transtornos globais de desenvolvimento deverá apresentar, além dos exames citados no artigo anterior, laudos complementares para avaliação da Equipe Multidisciplinar, conforme a sua situação individual.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Solicitação de exame complementar	Art. 63. Quando for o caso, o Médico Atendente do CMCG, o Médico Perito solicitado à 9ª Região Militar e a Equipe Multidisciplinar poderão solicitar ao candidato outro(s) exame(s) complementar(es) que julgarem necessário(s), cuja realização será, também, de responsabilidade do próprio candidato e de seu responsável legal.
Revisão médica e odontológica em grau de recurso	Art. 64. O responsável legal pelo candidato considerado “contraindicado” pelo Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar, nessa etapa, poderá requerer nova avaliação da Equipe Multidisciplinar em grau de recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado da revisão médica e odontológica pelo CMCG. Para tanto, deverá obedecer aos procedimentos previstos na esfera Administrativa. Parágrafo único. Após a reavaliação do Médico Atendente e/ou Equipe Multidisciplinar em grau de recurso e o candidato continuar sendo considerado “contraindicado”, o responsável legal poderá encaminhar o recurso ao Comandante do CMCG, em primeira instância, ao Diretor de Educação Preparatória e Assistencial, em segunda instância e, se necessário, ao Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, em instância superior, sempre por intermédio do CMCG. O prazo para a entrada dos recursos na primeira instância será de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicidade do resultado e de até 3 (três) dias úteis em cada instância, para as respostas.
Inexistência de 2ª chamada para revisão médica e odontológica	Art. 65. Não haverá segunda chamada para a revisão médica e odontológica, nem para a revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso.
Desistência e eliminação do Processo Seletivo	Art. 66. O candidato será considerado desistente e eliminado do PS se, mesmo por motivo de força maior: I - faltar à revisão médica e odontológica ou, quando for o caso, à revisão médica e odontológica em grau de recurso; II - não apresentar os laudos dos exames complementares e outros solicitados pelo médico atendente do CMCG, pela Equipe Multidisciplinar e, quando for o caso, pelo Médico Perito solicitado à 9ª RM, no todo ou em parte, por ocasião da revisão médica e odontológica; ou III - não concluir a revisão médica e odontológica.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

VI – DA ETAPA FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA MATRÍCULA

<p>Comprovação dos requisitos biográficos (documentação)</p>	<p>Art. 67. Para comprovação dos requisitos exigidos, o candidato selecionado e seu responsável legal deverão comparecer ao CMCG, na data estabelecida pelo Calendário Anual do Processo Seletivo (Anexo "B"), munidos dos originais e cópias reprográficas dos seguintes documentos, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da matrícula:</p> <p>I - documento de identificação oficial com foto recente, dentro do seu período de validade, que contenha nome e filiação;</p> <p>II - documento de identificação oficial do responsável legal, com foto;</p> <p>III - histórico escolar;</p> <p>IV - Plano Educacional Individualizado (PEI), somente para candidato com deficiência; e</p> <p>V - comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>
<p>Falta do histórico escolar e impedimento por falta de documentação</p>	<p>§ 1º Se, à época da matrícula, o candidato não dispuser do histórico escolar, poderá substituí-lo, provisoriamente, por uma declaração autenticada específica do colégio de origem, de que o candidato concluiu com aproveitamento os anos escolares anteriores àquele para a qual realizou o processo seletivo. Nesse caso, a matrícula será feita sob condição de o responsável legal pelo candidato apresentar o histórico escolar, impreterivelmente, até o último dia útil que anteceder o início do ano letivo, sob pena de não ser possível efetivar a referida matrícula.</p> <p>§ 2º A não apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, no período previsto no Calendário Anual do Processo Seletivo, impedirá que ela seja efetivada.</p>
<p>Efetivação da matrícula</p>	<p>Art. 68. A matrícula será atribuição do Comandante de cada CM.</p> <p>Art. 69. O candidato submetido ao PS será considerado habilitado à matrícula, conforme o prescrito no Regulamento dos Colégios Militares, se:</p> <p>I - for aprovado e classificado no EI;</p> <p>II - tiver sua classificação compreendida no número de vagas, para o CM e para o ano escolar a que tenha concorrido;</p> <p>III - apresentar o histórico escolar e todos os documentos previstos neste edital, comprovando seu atendimento aos requisitos exigidos para a inscrição e a matrícula;</p> <p>IV - for julgado "indicado à matrícula" na revisão médica e odontológica ou revisão médica e odontológica em grau de recurso, quando for o caso; e</p> <p>V - apresentar o termo de compromisso, conforme modelo distribuído pelo CM,</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Efetivação da matrícula	assinado pelo responsável legal pelo candidato.
Desistência ou inabilitação: preenchimento de vagas	Art. 70. Caso haja desistência ou inabilitação de candidatos relacionados para a matrícula, as vagas correspondentes a esses casos deverão ser preenchidas por candidatos aprovados e não convocados inicialmente, de acordo com a ordem de classificação do EI do CMCG, dentro do prazo estabelecido no Calendário Anual do PS (Anexo "B").
Inabilitação para a matrícula	Art. 71. Será considerado inabilitado para a matrícula o candidato que não atender às orientações expressas pelas comissões responsáveis pela coordenação de qualquer etapa do PS. Art.72. Quando for comprovado, em qualquer etapa do PS e matrícula, o não atendimento das condições prescritas neste Manual e outras normas relativas ao PS por parte do candidato, este será considerado inabilitado para matrícula.
Candidatos com deficiência	Art. 73. No caso do candidato com deficiência, este será considerado inabilitado à matrícula se não apresentar atestado(s) e/ou laudo(s) médico(s) da sua deficiência no momento da matrícula, expedido(s) e assinado(s) no ano do processamento da inscrição, com original(is) ou cópia(s) autenticada(s) em cartório ou, se inscrito na reserva de vagas, for considerada improcedente a sua condição. § 1º As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas serão automaticamente direcionadas para os demais candidatos da ampla concorrência. § 2º O não cumprimento de qualquer procedimento previsto neste Manual e outras normas relativas ao PS impedirá a efetivação da matrícula.
Solicitação de devolução de documentos	Art. 74. Os candidatos inabilitados no processo seletivo poderão solicitar ao CMCG a devolução dos documentos apresentados por ocasião do PS, até 3 (três) meses depois da publicação da relação dos candidatos habilitados à matrícula.
Desistência da matrícula	Art. 75. Será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, o candidato que: I - tendo sido habilitado, não se apresentar no CMCG, em até 2 (dois) dias úteis, na data estabelecida para a matrícula, de acordo com previsão do Calendário Anual do PS, constante deste Manual (Anexo "B"); II - declarar-se desistente, em qualquer fase do processo seletivo, por meio de documento por escrito, assinado pelo seu responsável legal, cuja assinatura terá sua

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

	<p>autenticidade atestada por meio de comparação com o documento original, com foto, do referido responsável; ou</p> <p>III - não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, bem como os laudos e exames médicos exigidos para a Revisão Médica e Odontológica.</p>
Adiamento da matrícula	<p>Art. 76. Ao candidato habilitado no PS poderá ser concedido adiamento de matrícula, pelo comandante do CMCG, uma única vez e para o ano letivo subsequente, por um ou mais dos seguintes motivos:</p> <p>I - necessidade de tratamento de saúde própria, desde que comprovada na Revisão Médica e Odontológica ou, quando for o caso, na Revisão Médica e Odontológica em Grau de Recurso; e</p> <p>II - necessidade particular do candidato, considerada procedente pelo Comandante do CMCG.</p>
Matrícula de candidato que solicitou adiamento	<p>Art. 77. O candidato habilitado que obtiver adiamento de matrícula será matriculado, no mesmo ano escolar para o qual foi aprovado no EI, independentemente do número de vagas, nas seguintes condições:</p> <p>I - no início do ano letivo seguinte ao do adiamento; e</p> <p>II - se satisfizer as mesmas condições estabelecidas para os casos de segunda matrícula, conforme o Regulamento dos Colégios Militares, isto é, se estiver apto na Revisão Médica e Odontológica referente ao ano considerado e enquadrado nos limites de idade para o ano escolar pretendido (6º ano/EF).</p>
Requerimento de adiamento de matrícula	<p>Art. 78. O pedido de adiamento de matrícula deverá ser formulado por intermédio de requerimento circunstanciado ao Comandante do CMCG, acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. O requerimento deverá dar entrada na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG até a data da matrícula, constante do Plano Geral de Ensino (PGE) do CMCG.</p>
Abertura de vaga por adiamento	<p>Art. 79. Caso seja concedido o adiamento de matrícula, a vaga não será preenchida por outro candidato aprovado no EI.</p>

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

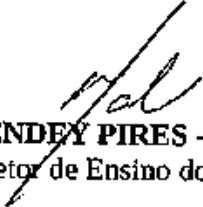
VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Validade do Processo Seletivo	Art. 80. O processo seletivo ao CMCG e todas as suas etapas, tudo regulado por este Manual, terá validade apenas para o ano ao qual se referir a inscrição, iniciando-se a partir da data de publicação do Edital de Abertura e encerrando-se na data de publicação do resultado final (homologação), conforme o Calendário Anual específico para cada PS, ressalvados os casos de adiamento de matrícula.
Arquivamento da documentação	Art. 81. Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e de seleção permanecerá arquivada no CMCG, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14- CONARQ, de 24 de outubro de 2001, alterada pela Resolução nº 35, de 11 de dezembro de 2012, e com a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 de agosto de 2004.
Protocolo sanitário	Art. 82. Caso ocorra situação de emergência de saúde pública, decretada por órgão competente, no município sede do local do Exame Intelectual, a CAF deverá adotar todas as medidas sanitárias estipuladas pela Secretaria de Saúde Municipal.
Saída dos candidatos	Art. 83. Não será permitida a entrada dos responsáveis no interior do CMCG. Recomenda-se que os responsáveis permaneçam nas imediações a fim de buscar seus dependentes, o que será realizado por meio do portão lateral sul (ao lado do 9º Batalhão de Comunicações), no dia do EI.
Responsabilidade pela Inscrição	Art. 84. As ações gerais do PS e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Anual do PS. Art. 85. É de inteira responsabilidade do responsável legal pela inscrição do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados oficiais referentes ao PS, divulgados integralmente na página eletrônica do CMCG.
Casos omissos	Art. 86. Ao solicitar a inscrição, através de documento físico ou eletrônico, o responsável legal pela inscrição do candidato declara o seu consentimento para o tratamento de seus dados pessoais, os quais serão utilizados exclusivamente para a organização, planejamento e execução do PS. Art. 87. Os dados referentes ao processo seletivo do CMCG serão classificados como SIGILOSOS, considerando o público-alvo envolvido na atividade. Art. 88. Os casos omissos no presente edital serão solucionados, de acordo com o

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

Casos omissos	seu crescente grau de complexidade, pelo Comandante do CMCG, pelo Diretor de Educação Preparatória e Assistencial ou pelo Chefe do Departamento de Educação e Cultura do Exército, nesta sequência.
----------------------	---


RODRIGO COZENDEY PIRES - Coronel
Comandante e Diretor de Ensino do CMCG

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

RELAÇÃO DE ASSUNTOS DO EXAME INTELECTUAL E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

I. PROVA DE MATEMÁTICA

Espera-se do candidato a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os itens elencados a seguir:

1) Números e Operações:

- a) sistema de numeração indo-arábico;
- b) classes e ordens de um número natural;
- c) adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais;
- d) expressões numéricas envolvendo números naturais;
- e) múltiplos e divisores;
- f) mínimo múltiplo comum (MMC);
- g) máximo divisor comum (MDC);
- h) escrita, comparação e ordenação de frações e de números decimais;
- i) frações equivalentes;
- j) relação entre representações fracionária e decimal de um mesmo número;
- k) adição, subtração, multiplicação e divisão de frações e de números decimais;
- l) expressões numéricas envolvendo frações e números decimais;
- m) porcentagem; e
- n) sistema de numeração romano.

2) Espaço e Forma:

- a) figuras geométricas e seus elementos;
- b) classificação de polígonos;
- c) perímetro e área de figuras planas;
- d) classificação de sólidos geométricos;
- e) planificação de sólidos geométricos;
- f) vistas de um objeto tridimensional; e
- g) volume de paralelepípedos.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

3) **Grandezas e Medidas:**

- a) medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo;
- b) múltiplos e submúltiplos de unidades de medida;
- c) transformação de unidades de medida; e
- d) sistema monetário brasileiro.

4) **Tratamento da Informação:**

- a) interpretação de informações em tabelas e em gráficos;
- b) organização de informações em tabelas e em gráficos;
- c) média aritmética; e
- d) probabilidade.

II. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA

Espera-se a capacidade de compreensão, interpretação e resolução de situações-problema envolvendo os seguintes objetos do conhecimento elencados a seguir:

1) **Compreensão textual:**

- a) localizar informações explícitas em um texto;
- b) inferir o sentido de uma palavra a partir do contexto em que foi empregada;
- c) inferir o sentido de uma expressão a partir do contexto em que foi empregada;
- d) inferir uma informação implícita em um texto;
- e) identificar os elementos de um texto (narrador/ foco narrativo/ personagens/ enredo/ tempo/ espaço);
- f) interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinho, foto etc.);
- g) identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros;
- h) estabelecer relações entre partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade de um texto;
- i) distinguir um fato da opinião relativa a esse fato; e
- j) identificar o tema de um texto.

2) **Análise e reflexão linguística:**

- a) identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados;
- b) identificar o efeito de sentido decorrente do uso da vírgula;

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

- c) identificar o efeito de sentido do uso da sinonímia/antonímia;
- d) identificar o efeito de sentido decorrente do uso de outros sinais de pontuação ou outras notações;
- e) reconhecer o emprego da linguagem figurada, sem foco na nomenclatura;
- f) analisar o papel das classes de palavras na organização do texto;
- g) reconhecer os efeitos de sentido no texto dos processos de flexão e derivação;
- h) reconhecer a sílaba tônica e classificar a palavra quanto à tonicidade;
- i) flexionar verbos nos tempos dos modos indicativo e subjuntivo; e
- j) identificar pronomes pessoais (do caso reto e do caso oblíquo), demonstrativos e possessivos.

3) Serão consideradas as alterações introduzidas na ortografia da Língua Portuguesa pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, por Portugal, Brasil, Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e, posteriormente, por Timor Leste, aprovado no Brasil pelo Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008 e alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012.

III. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

Prova de Matemática 6º ano do Ensino Fundamental:

GIOVANNI, J. R.; JÚNIOR, J. R. G. **A conquista da Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. 2015. São Paulo: FTD.

IMENES, L. M.; LELLIS, M.; MILANI, E. **Matemática para conhecer o mundo**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2008.

PIMENTAL, H. **Projeto Lumirá**: 1º ao 5º ano. 2ª ed. São Paulo: Ática, 2016.

SILVEIRA, E.; MARQUES, C. **Matemática**. 1º ao 5º ano. 4ª ed. São Paulo: Moderna, 2015.

SMOLE, K. C. S.; DINIZ, M. I. S. V.; MARIM, V. **Saber Matemática**. 1º ao 5º ano. 1ª ed. São Paulo: FTD, 2013.

Prova de Língua Portuguesa 6º ano do Ensino Fundamental:

GEIGER, Paulo; SILVA, Renata de Cassia Menezes da. **A Nova Ortografia sem Mistério: do Ensino Fundamental ao Uso Profissional**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2009.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

W/d

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

HOUAISS, Antônio. **Dicionário Houaiss Ilustrado**. São Paulo: Moderna, 2016.

CEREJA, William Roberto; MAGALHÃES, Thereza Cochar. **Gramática, texto, reflexão e uso: ensino fundamental**. Volume único. 6ª ed. São Paulo: Atual, 2016.

CEREJA, William Roberto; VIANNA, Carolina Dias; BARACAT, Paula. **PORTUGUÊS: LINGUAGENS (Coleção do 1º ao 5º ano)**. 8ª ed. São Paulo: Atual, 2021.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. **Nova Gramática do Português Contemporâneo**. 5ª ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2008.

CARPANEDA, Isabella (Org). **Porta Aberta para o Mundo (Coleção do 1º ao 5º ano)**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2019.

DESTINAÇÃO E TRATO DA DOCUMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Toda a documentação relativa ao processo de inscrição e de seleção permanecerá arquivada em cada CM, de acordo com a Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativo às Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14-CONARQ, de 24 OUT 01, alterada pela Resolução nº 35, de 11 DEZ 12, e com a Tabela de Temporalidade referente à Subclasse 080-Pessoal Militar, aprovada pela Resolução nº 21, de 4 AGO 04.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

CALENDÁRIO ANUAL DO PROCESSO SELETIVO

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
1	Candidato/ CMCG	Processamento das inscrições.	29 JUL 24 a 12 SET 24 Alterado pelo DOU Nº 155, de 13 AGO 24
2		Pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	30 JUL a 20 AGO 24 (até 14 h)
3		Resultados dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	30 AGO 24
4		Entrada da solicitação de revisão da decisão sobre o pedido de isenção da taxa de inscrição, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	4 SET 24
5	CMCG	Divulgação do processo seletivo.	Até 12 SET 24
6	Candidato	Limite para pagamento da GRU referente à taxa de inscrição.	20h59min do dia 12 SET 2024
7	CMCG	Divulgação da relação final com as inscrições deferidas.	Até 24 SET 24
8	CMCG	Realização do EI: - Abertura dos portões: 6h30min; - Fechamento dos portões: 8h; - Início da prova: 8h30min; e - Duração da prova: 3 horas e meia.	20 OUT 24
9	CMCG	Divulgação do caderno de questões e do gabarito da prova de Matemática e de Língua Portuguesa do EI.	21 OUT 24 (a partir das 12h, no site do CMCG)
10	Candidato	Pedido de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa, na Secretaria do Corpo de Alunos do CMCG.	22 e 23 OUT 24 (8h às 14h)

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Manual do Candidato – Processo Seletivo ao CMCG - 2024/2025

11	CMCG	Resposta aos pedidos de interposição de recurso contra o gabarito da prova de Matemática e Língua Portuguesa. Publicação ostensiva no site do CMCG.	1º NOV 24
12	CMCG	Divulgação das notas finais do EI e convocação para a revisão médica e odontológica.	14 NOV 24
13	Candidato aprovado e habilitado/ CMCG	Revisão Médica e Odontológica dos candidatos aprovados e classificados no EI.	6 a 10 JAN 25
14	Candidato aprovado não convocado inicialmente/ CMCG	Período para a chamada e realização da revisão médica e odontológica dos candidatos aprovados e não convocados inicialmente.	13 a 31 JAN 25
15	Candidato habilitado/ CMCG	Comprovação dos Requisitos Biográficos dos candidatos aprovados na etapa anterior.	13 a 31 JAN 25

Contato para esclarecimento de dúvidas:

E-mail: ajudanciaca@cmcg.eb.mil.br

Dúvidas sobre inscrições: (67) 3368-4825

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Manual do Candidato, referente ao Processo Seletivo ao Colégio Militar de Campo Grande para o corrente ano, requeiro a isenção do pagamento da taxa de inscrição, tendo em vista a declaração que abaixo assino:

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE (RESPONSÁVEL):

Nome: _____
Endereço: _____
Nº: _____ Apto.: _____
Bairro: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____
CPF: _____ Identidade: _____
Email: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Nome: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de solicitação de concessão de isenção de pagamento de taxa de inscrição do processo seletivo ao 6º ano do ensino fundamental do Colégio Militar de Campo Grande, que apresento condição prevista no Manual do Candidato para isenção da taxa de inscrição.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do processo seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Documentos anexados: _____

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do solicitante

Para uso exclusivo do Colégio Militar de Campo Grande

Protocolo: _____

Pub BI nº: _____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

Mal

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. AO COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Nome: _____ CPF: _____

Nº da Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

3. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Número de inscrição: _____ Nome: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

Identidade (RG): _____ Órgão Expedidor: _____ Data de emissão: _____

4. OBJETO DO PEDIDO

Eu, acima nominado e identificado, responsável pelo(a) candidato(a) também acima nominado e identificado, solicito a V Sa que o(a) meu(minha) responsabilizado(a) seja inscrito(a) no processo seletivo ao CMCG do corrente ano, a fim de concorrer à(s) vaga(s) destinadas aos candidatos com deficiência, de acordo com o Decreto no 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e Lei nº 12.764/12.

5. TIPO DE DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A):

6. DOCUMENTOS APRESENTADOS QUE COMPROVAM A DEFICIÊNCIA DO(A) CANDIDATO(A)
(conforme previsto no Manual do Candidato):

CASO HAJA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL, PREENCHER O ANEXO “F”, JUNTAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA E PROTOCOLAR O PEDIDO NA SECRETARIA DO CORPO DE ALUNOS ATÉ 48H ANTES DA PROVA, CONFORME PREVISTO NO MANUAL DO CANDIDATO.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Requeiro atendimento diferenciado a meu dependente, para a(s) seguinte(s) necessidade(s):

- a. FÍSICAS: () apoio para perna; () mesa para fazer prova em cadeira de rodas (uso temporário);
() limitações físicas temporárias (mesa e cadeiras separadas)
- b. DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS: () sala individual.
- c. BRAÇO E/OU MÃO IMOBILIZADOS: () dificuldades para escrever (auxílio para preenchimento da Folha de Respostas);
- d. VISUAIS: () baixa visão (prova ampliada para fonte 14 ou 16);
- e. OUTRAS SITUAÇÕES () “especificar”:

ANEXO:

- a. Laudo Médico (original); e
- b. Outros documentos (citar):

Campo Grande, MS, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) responsável pelo(a) candidato(a)

Protocolo: _____

de Data: ____/____/____

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.
Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS
Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prezado(a) Responsável / Candidato,

Leia, com a máxima atenção, as seguintes informações complementares, pois elas contêm assuntos do seu interesse:

O CMCG e os cursos preparatórios

O CMCG esclarece a todos que não possui vínculos de qualquer natureza com cursos preparatórios. Assim, nenhuma pessoa, entidade ou curso preparatório tem o poder de "garantir vaga" ou qualquer outra vantagem semelhante a seus alunos. Por fim, informamos que não cabe ao CMCG qualquer responsabilidade, direta, indireta ou presumida, por promessas e/ou atos realizados indevidamente por terceiros.

Trajes de uso proibido

O CMCG é uma Organização Militar do Exército Brasileiro e também um Estabelecimento de Ensino pertencente ao Sistema Colégio Militar do Brasil. Assim, existem regras de conduta a serem observadas por todos que adentram os portões desta Instituição. Dessa forma, além dos itens já citados neste Manual, são proibidos o uso dos seguintes trajes, podendo o Comando vedar a entrada de outros não listados, quando considerados inadequados: bermudas, roupa de ginástica ou legging, mini saia, short curto, camisas sem manga, blusas curtas/decotadas ou transparentes, chinelos de dedo ou sandálias do tipo “rasteirinha”.

Local de prova e estacionamento

É importante que os responsáveis realizem o reconhecimento antecipado do local de prova (CMCG), observando o seguinte:

- não será disponibilizado estacionamento nas dependências do CMCG.

Entrega dos dependentes ao término das atividades

Os candidatos somente poderão deixar o local de prova acompanhados de um responsável. No dia da realização do Exame Intelectual, os candidatos que porventura não forem retirados por seus responsáveis até às 13h serão encaminhados à Vara da Infância e Juventude da Capital. Recomenda-se que os responsáveis permaneçam nas imediações do CMCG durante a realização do CA, facilitando o encontro ao término da prova.

Atenção: Somente o Colégio Militar de Campo Grande está habilitado a sanar as dúvidas dos candidatos.

Avenida Presidente Vargas 2.800, bairro Santa Carmélia, CEP 79115-810, Campo Grande-MS

Tel.: (67) 3368-4825 Site: <http://www.cmcg.eb.mil.br>